



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 325 • GUARATUBA, 17 DE JUNHO DE 2014 • ANO X • 30 PÁGINAS

LEIS

LEI Nº 1.598

DATA: 16 de junho de 2.014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO DO PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, DO BNDES JUNTO À AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO PARANÁ, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do **PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES** junto a Agência de Fomento do Estado do Paraná até o valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), observadas as disponibilidades legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Agência de Fomento do Estado do Paraná e pelo BNDES para a operação.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e parágrafo 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica a Agência de Fomento do Estado do Paraná autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput*, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da Agência de Fomento do Estado do Paraná, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Agência de Fomento do

Estado do Paraná autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agência, ou em agência e conta corrente que o Município de Guaratuba indicar, a ser estabelecida no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados com os recursos provenientes do BNDES e com os recursos próprios de contrapartida, quando for o caso, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de junho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Lei nº 1.598/2014, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO DO PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, DO BNDES JUNTO À AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO PARANÁ, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Adequação Orçamentária e Financeira / Compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias
Art. 16, II – Lei de Responsabilidade Fiscal

DECLARAÇÃO

Declaro como ordenadora da despesa do Município de Guaratuba - Paraná, nos termos do contido na respectiva Lei Orgânica e fins de cumprimento do contido no inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que:

a) a despesa ocasionada pelo projeto de lei 1.354./2014, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, todas do exercício financeiro de 2014;

b) haverá compatibilidade do Plano Plurianual 2014/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias dos exercícios 2015 e 2016;

c) haverá adequação orçamentária e financeira da Lei Orçamentária Anual dos exercícios 2015 e 2016;

Guaratuba - Paraná, em 16 de junho de 2014.

EVANI JUSTUS
PREFEITA MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 325 • GUARATUBA, 17 DE JUNHO DE 2014 • ANO X • 30 PÁGINAS

LEIS

LEI Nº 1.599

Data: 17 de junho de 2014.

Súmula: Dispõe sobre autorização para a celebração de Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débito Previdenciário entre o Município de Guaratuba e o GUARAPREV.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar com o Guaraprev – Regime Próprio de Previdência Social de Guaratuba, Acordo de Parcelamento e Confissão de Débito Previdenciário dos valores referentes aos repasses da contribuição patronal e dos servidores no período compreendido entre janeiro de 2005 a dezembro de 2008.

Art. 2º - A consolidação dos valores mencionados no Art. 1º será estabelecida pela atualização mensal, até 31 de dezembro de 2039, considerando Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acrescido da taxa de juros equivalentes a 6% (seis por cento) ao ano, tendo em vista a Meta Atuarial estabelecida ao Instituto de Previdência de Guaratuba, em conformidade com a Portaria MPS n. 403/2008.

Art. 3º - O montante apurado pela atualização de que trata o Art. 2º será parcelado em 320 (trezentos e vinte) prestações mensais e sucessivas e amortização, considerando taxa de juros equivalentes a 6% (seis por cento) ao ano, com capitalização mensal, a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme planilha do anexo I.

Art. 4º - As prestações apuradas serão também corrigidas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC – FIPE publicado no mês do efetivo pagamento.

§ 1º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC – FIPE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de taxa 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcimento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcimento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 6º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianual do Município dotações específicas para o pagamento de contribuições normais e para amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2013, revogando-se a Lei Municipal nº 1.531/13.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de junho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.600

Data: 17 de junho de 2014

Altera disposições e Anexos da Lei n. 1.516, de 25 de janeiro de 2013, a qual dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do Poder Legislativo de Guaratuba – PCCR-PL, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados o art. 5º, § 2º e 3º e art. 9º, § 1º, da Lei n. 1.516, de 25/01/2013, os quais passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

§ 2º - As atribuições e competências do Controlador Interno do Poder Legislativo são aquelas definidas na Lei Municipal n. 1.264, de 21/02/2007”.

§ 3º - O Controlador Interno para o exercício da função terá, sobre os vencimentos do cargo de carreira, gratificação no percentual máximo de 100% (cem por cento), a critério do Presidente da Câmara, cuja estipulação deverá observar os limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF”.

“Art. 9º ...

§ 1º - Os cargos de que trata o “caput” deste artigo serão providos mediante livre escolha da Presidência da Câmara Municipal, exceto os cargos de Assessor Legislativo e Assessor de Gabinete, que são de livre escolha e indicação de cada Vereador, nomeação obrigatória pela Presidência do Legislativo Municipal e exoneração por solicitação do respectivo Vereador indicante, ressalvados, em todos os casos, os impedimentos da Súmula Vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal”

“Art. 37 – A - Fica estabelecido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) dos cargos comissionados do Poder Legislativo do Município de Guaratuba, a serem preenchidos por servidores públicos de carreira, titulares de cargos efetivos, conforme previsão contida no inciso V do art. 37, da Constituição Federal.”

Art. 3º - Fica acrescentado o parágrafo 5º ao artigo 13 da Lei n. 1.516, de 25 de janeiro de 2013, com a seguinte redação:

“Art 13, parágrafo 5º - Os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal não poderão ultrapassar o subsídio estabelecido para o Presidente da Câmara Municipal. ”

Art. 4º - Fica revogado o artigo 39 da Lei n. 1.516, de 25 de janeiro de 2013.

Art. 5º - Ficam alterados os Anexos I, II, e III da Lei n. 1.516, de 25 de janeiro de 2013, que passam a vigor com a seguinte redação:

“ANEXO I CARGOS DO PODER LEGISLATIVO”

“Grupo Ocupacional efetivo Especialista – GOE”

Denominação	Tabela	Níveis	Carga Horária	Escolaridade p/ Ingresso
Advogado	4	05 a 40	40 horas	Formação completa, em curso de bacharelado, licenciatura e de graduação na área específica, com habilitação na área do cargo de atuação e registro junto OAB/PR.
Contador	4	01 a 40	40 horas	Formação completa, em curso de bacharelado, licenciatura e de graduação na área específica, com habilitação na área do cargo de atuação junto ao CRC/PR.
Assessor de Comunicação	4	01 a 40	30 horas	Curso superior de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Relações Públicas, com registro no respectivo Conselho de Classe.
Assistente Administrativo	4	1 a 40	40 horas	Formação em curso de Administração de Empresas.



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações
EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 325 • GUARATUBA, 17 DE JUNHO DE 2014 • ANO X • 30 PÁGINAS

LEIS

“Grupo Ocupacional efetivo Técnico – GOT”

Denominação	Tabela	Níveis	Carga Horária	Escolaridade p/ Ingresso
Técnico Contábil	3	01 a 40	40 horas	Formação em curso técnico profissionalizante completo, diretamente ligado ao cargo.
Técnico em Multimídia	3	21 a 40	40 horas	Formação em curso técnico profissionalizante completo, diretamente ligado ao cargo.

“Grupo Ocupacional efetivo Funcional – GOF”

Denominação	Tabela	Níveis	Carga Horária	Escolaridade p/ Ingresso
Auxiliar Administrativo	2	01 a 40	40 horas	Formação em ensino médio.
Auxiliar de serviços gerais	1	01 a 40	40 horas	Formação em ensino fundamental.
Auxiliar de Expediente	1	01 a 40	40 horas	Formação em ensino fundamental.
Oficial Legislativo	2	01 a 40	40 horas	Formação em ensino fundamental.
Motorista	2	01 a 40	40 horas	Formação em ensino fundamental.
Recepcionista	1	06 a 40	40 horas	Formação em ensino fundamental.
Contínuo “office-boy”	1	01 a 40	40 horas	Formação em ensino fundamental.
Auxiliar Técnico Operacional	1	01 a 40	40 horas	Formação em ensino fundamental.

Grupo Ocupacional Comissionado

Denominação	Simbologia
Secretário Geral	S-1
Procurador Jurídico	CC-1
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-1
Diretor Técnico Contábil	CC-2
Diretor Técnico Financeiro	CC-2
Assessor da Presidência	CC-2
Assessor Jurídico da Presidência	CC-2
Assessor de Gabinete	CC-2
Assessor da Secretaria Geral	CC-2
Diretor Executivo de Comunicação Social	CC-3
Diretor Técnico de Compras e Licitação	CC-2
Diretor Executivo de Recursos Humanos	CC-3
Diretor Executivo de Patrimônio	CC-3
Assessor de Recursos Humanos	CC-3
Assessor Legislativo	CC-3
Assessor de Comissões	CC-3
Assessor de Plenário	CC-4

“ANEXO II TOTAL DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS”

Cargos Efetivos

Número	Cargo
01	Advogado
01	Contador
01	Assessor de Comunicação
01	Técnico Contábil
01	Técnico em Multimídia
03	Assistente Administrativo
20	Auxiliar Administrativo
06	Auxiliar de Serviços Gerais
04	Auxiliar Técnico Operacional
05	Auxiliar de Expediente
04	Recepcionista
02	Contínuo “Office-boy”
05	Motorista
06	Oficial Legislativo
60	Total de cargos efetivos

Cargos Comissionados:

01	Secretário Geral
01	Procurador Jurídico
01	Chefe de Gabinete da Presidência
01	Diretor Técnico de Compras e Licitação
01	Diretor Executivo de Recursos Humanos
01	Diretor Executivo de Patrimônio
01	Diretor Técnico Contábil
01	Diretor Técnico Financeiro
02	Assessor da Presidência
01	Assessor Jurídico da Presidência
13	Assessor de Gabinete
02	Assessor da Secretaria Geral
02	Assessor de Recursos Humanos
01	Diretor Executivo de Comunicação Social
13	Assessor Legislativo
06	Assessor de Comissões
09	Assessor de Plenário
57	Total de Cargos em Comissão

“Anexo III TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS EFETIVOS”

Nível	Vencito.	Nível	Vencito.	Nível	Vencito.	Nível	Vencito.
1	583,12	1	833,10	1	1.055,26	1	1.666,20
2	591,87	2	845,60	2	1.071,09	2	1.691,19
3	600,74	3	858,28	3	1.087,16	3	1.716,56
4	609,76	4	871,15	4	1.103,46	4	1.742,31
5	618,90	5	884,22	5	1.120,01	5	1.768,44
6	628,19	6	897,49	6	1.136,81	6	1.794,97
7	637,61	7	910,95	7	1.153,87	7	1.821,90
8	647,17	8	924,61	8	1.171,17	8	1.849,22
9	656,88	9	938,48	9	1.188,74	9	1.876,96
10	666,73	10	952,56	10	1.206,57	10	1.905,12
11	676,73	11	966,85	11	1.224,67	11	1.933,69
12	686,89	12	981,35	12	1.243,04	12	1.962,70
13	697,19	13	996,07	13	1.261,69	13	1.992,14
14	707,65	14	1.011,01	14	1.280,61	14	2.022,02
15	718,26	15	1.026,18	15	1.299,82	15	2.052,35
16	729,04	16	1.041,57	16	1.319,32	16	2.083,14
17	739,97	17	1.057,19	17	1.339,11	17	2.114,38
18	751,07	18	1.073,05	18	1.359,20	18	2.146,10
19	762,34	19	1.089,15	19	1.379,58	19	2.178,29
20	773,77	20	1.105,48	20	1.400,28	20	2.210,97
21	785,38	21	1.122,06	21	1.421,28	21	2.244,13
22	797,16	22	1.138,90	22	1.442,60	22	2.277,79

TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS EM COMISSÃO

Simbologia	Vencimento
S-1	R\$ 4.000,00
CC-1	R\$ 3.000,00
CC-2	R\$ 2.300,00
CC-3	R\$ 1.500,00
CC-4	R\$ 1.000,00



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações
EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 325 • GUARATUBA, 17 DE JUNHO DE 2014 • ANO X • 30 PÁGINAS

LEIS

Art. 6º - Em decorrência da reestruturação promovida pela presente Lei, o Anexo IV (Quadro de Atribuições), da Lei n. 1.516, de 25 de janeiro de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

“ANEXO IV – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES”

“1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”

CARGO - ADVOGADO
* Cuidar do arquivamento e da manutenção dos arquivos e documentos do Departamento Jurídico.
* Participar de levantamento estatístico e de organogramas e formulários administrativos.
* Representar o Poder Legislativo e defendê-lo em juízo ou fora dele.
* Emitir pareceres em assuntos de sua competência, caso solicitado pelo Procurador Jurídico ou pelos Vereadores.
* Proceder a análise e/ou redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, contratos, regulamentos e afins, caso solicitado pela Comissão competente.
* Assessorar, quando solicitado, as Comissões de Sindicância e inquéritos administrativos.
* Desenvolver, quando solicitado, estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e em Plenário, subsidiando os autores e os responsáveis pela emissão de pareceres ou debates.
* Acompanhar os processos judiciais que a Câmara Municipal seja parte, ativa ou passivamente, mesmo que de forma suplementar.
* Outras atividades correlatas.

CARGO - CONTADOR
* Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registros e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento orçamentário e financeiro.
* Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas, examinando sua natureza para apropriar custos de bens e serviços.
* Prestar apoio ao Diretor Técnico Contábil e Diretor Técnico Financeiro na organização de balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentação de relatórios de resultados parciais e geral da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara Municipal.
* Propiciar a montagem do orçamento programa, fornecendo os dados contábeis para servirem de base à elaboração do mesmo.
* Elaborar bimestral e anualmente, relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos.
* Assessorar a Mesa Diretora junto aos órgãos oficiais de controle e análise de contas públicas, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ações nos diversos setores do Poder Legislativo.
* Outras atividades correlatas.

CARGO – TÉCNICO CONTÁBIL
* Auxiliar no planejamento dos trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registros e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento orçamentário e financeiro.
* Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas, examinando sua natureza para apropriar custos de bens e serviços.
* Prestar apoio ao Diretor Contábil Financeiro e ao Contador na organização de balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentação de relatórios de resultados parciais e geral da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara Municipal.
* Auxiliar na montagem do orçamento programa, fornecendo os dados contábeis para servirem de base à elaboração do mesmo.
* Auxiliar na elaboração, bimestral e anualmente, do relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos.
* Outras atividades correlatas.

CARGO – TÉCNICO EM MULTIMÍDIA
* Operar aparelhos e equipamentos de multimídia, conectando computadores, acionando projetores multimídia, aparelhos de som, microfones e amplificadores de som, acionar os comandos de mesas de som e outros equipamentos destinados a reprodução, amplificação e gravação de imagem e som.
* Observar os indicadores e aparelhos de controle, efetuando ajustes necessários para manter a qualidade técnica da transmissão.
* Testar os equipamentos, empregando instrumentos apropriados para assegurar-lhe perfeito funcionamento e assegurar uma gravação de qualidade.
* Executar a sonorização durante as sessões plenárias e especiais, e quando solicitado, em outros eventos realizados no recinto da Câmara Municipal.
* Fazer edição técnica de materiais diversos.
* Outras atividades correlatas.

CARGO – ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
* Promover o relacionamento do Poder Legislativo com a imprensa e opinião pública visando a divulgação de suas atividades.
* Manter contato com os organismos responsáveis pelos meios de comunicação social, para relatar atividades legislativas.
* Organizar notícias do Poder Legislativo para serem divulgadas na imprensa e via internet.
* Assessorar o Presidente e demais Vereadores em reuniões, conferências, palestras e entrevistas.
* Realizar as atividades de comunicação social e de relações públicas da Câmara Municipal.
* Promover a organização dos serviços de informações e dados de natureza sócio-econômica, cultura e administrativo, destinados a consultas do Presidente e demais Vereadores ou Servidores.
* Documentar os eventos do Poder Legislativo.
* Outras atividades correlatas.

CARGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
* Redigir ofícios, cartas, requerimentos, indicações, moções, ordens de serviços, edital, despachos e demais expedientes de acordo com as normas pre-estabelecidas.
* Receber, numerar, distribuir e controlar a movimentação de papéis nos órgãos da Câmara Municipal.□
* Estudar e informar processos de pequena complexidade, dentro da orientação geral.
* Conferir, anotar e informar expediente que exija discernimento e capacidade crítico-analítica.□
* Outras atividades correlatas.

CARGO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
* Auxiliar no planejamento, organização, orientação e acompanhamento do processo informativo e documentação do órgão.
* Auxiliar na programação, coordenação e supervisão das atividades de identificação de espécies documentais, providenciando, quando for o caso, os serviços de reprodução.
* Executar outras tarefas correlatas.

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
* Executar os serviços de limpeza das dependências e instalações da Câmara Municipal.
* Verificar, periodicamente, o estado das instalações, equipamentos, móveis e demais utensílios, tomando as providências necessárias para que sejam efetuados os consertos e reparos.
* Responsabilizar-se pela guarda, uso e reposição dos materiais e utensílios de limpeza e serviços.
* Responsabilizar-se pela guarda, uso e reposição dos materiais e utensílios de limpeza e serviços.
* Atender Vereadores, autoridades e visitantes com presteza e urbanidade.
* Responsabilizar-se pela abertura e fechamento de todas as repartições da Câmara, desligando e acionando o sistema de alarme.
* Executar todas as tarefas referentes à limpeza de móveis e equipamentos existentes nas salas dos servidores, gabinetes da Presidência e dos Vereadores, sala de reunião e Plenário.
* Executar outras tarefas correlatas.

CARGO – AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL
* Recepcionar e atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, receber e efetuar o encaminhamento de correspondências.
* Operar o PBX, recebendo e efetuando as chamadas telefônicas, internas, locais e interurbanas, anotando ou enviando recados, para obter e fornecer informações, registrar ligações para efeito de controle e conectar as ligações com os ramais solicitados.
* Encaminhar visitantes aos locais desejados
* Atuar documentos e preencher fichas de registro para formalização de processos, encaminhando-os aos órgãos e setores competentes.
* Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros.
* Elaborar e manter atualizado catálogo telefônico e de entidades governamentais.
* Operar máquinas fotocopadoras para reprodução de documentos diversos nas quantidades solicitadas.
* Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados e providenciando a chamada de técnico especializado para reparo de qualquer defeito de funcionamento verificado.
* Executar outras tarefas correlatas.



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações
EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 325 • GUARATUBA, 17 DE JUNHO DE 2014 • ANO X • 30 PÁGINAS

LEIS

CARGO – AUXILIAR DE EXPEDIENTE

- * Redigir ofícios, cartas, requerimentos, indicações, moções, ordens de serviços, edital, despachos e demais expedientes de acordo com as normas pré-estabelecidas.
- * Receber, numerar, distribuir e controlar a movimentação de papéis nos órgãos da Câmara Municipal.
- * Estudar e informar processos de pequena complexidade, dentro da orientação geral.
- * Hastejar e baixar as bandeiras nacional, estadual e municipal em dias e locais determinados.
- * Conferir, anotar e informar expediente que exija algum discernimento e capacidade crítico-analítica.
- * Executar outras tarefas correlatas.

CARGO – OFICIAL LEGISLATIVO

- * Auxiliar no planejamento, organização, orientação e acompanhamento de processo informativo e documentação do órgão.
- * Auxiliar na programação, coordenação e supervisão das atividades de identificação de espécies documentais, providenciando, quanto for o caso, os serviços de reprodução.
- * Hastejar e baixar as bandeiras nacional, estadual e municipal em dias e locais determinados.
- * Executar outras tarefas correlatas.□

CARGO – MOTORISTA

- * Dirigir veículos de pequeno e médio porte, transportando pessoas e/ou materiais a qualquer ponto da área urbana ou rural.
- * Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a perfeita manutenção do veículo.
- * Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, efetuando a prestação de contas das despesas realizadas.
- * Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e outros dados que propiciem controle adequado das despesas.
- * Realizar, quando solicitado, viagens a serviço da Câmara Municipal.
- * Executar outras tarefas correlatas.

CARGO – RECEPCIONISTA

- * Recepcionar e acomodar convenientemente as pessoas que demandem à Câmara Municipal e prestando-lhes as informações necessárias.
- * Atender as chamadas telefônicas e repassá-las aos ramais solicitados, receber e enviar fac-símiles e proceder a reprodução de documentos, por solicitação do quadro do Poder Legislativo Municipal.
- * Manter e atualizar cadastros de visitantes, e imprimir os respectivos relatórios, quando solicitados.
- * Manter atualizados os endereços, telefones e e-mail de órgãos públicos, entidades e autoridades e membros do PL.
- * Receber e retirar as correspondências dos correios e distribuir a quem de direito.
- * Executar outras tarefas correlatas.

CARGO – CONTÍNUO "OFFICE BOY"

- * Executar todos os serviços externos da Câmara Municipal, compreendendo a entrega e coleta de documentos e objetos enviados ou recebidos.
- * Auxiliar a recepção quando nas dependências da Câmara.
- * Executar outras tarefas correlatas.

CARGO – SECRETÁRIO GERAL

- * Planejamento, organização, controle e fiscalização de todas as atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal, em consonância com as deliberações da Presidência e/ou da Mesa Diretora, obedecendo as normas aplicáveis.
- * Organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade os originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Poder Legislativo.
- * Controlar e supervisionar os demais Setores, através de relatórios periódicos, reuniões e contatos com os responsáveis.
- * Prestar apoio técnico e administrativo ao segmento político da Câmara Municipal.
- * Apresentar, no final de cada exercício, relatório circunstanciado dos trabalhos da Secretaria Geral.
- * Apresentar ao Presidente e/ou ao 1º Secretário, sempre que solicitado, relatório de gestão orçamentária e administrativa.

* Secretariar e assessorar as reuniões da Mesa Diretora.

- * Preparar as autografias dos Projetos de Lei, Resoluções, Decretos Legislativos e outras proposições e providenciando as anotações necessárias e seu devido encaminhamento.
- * Secretarias as sessões ordinárias, extraordinárias e especiais, lavrando as respectivas atas e demais trâmites legais.
- * Submeter à Mesa Diretora os balancetes, relatórios de gestão e o balanço anual da Câmara Municipal, elaborados pelos setores competentes e dentro dos prazos estabelecidos por lei.
- * Autorizar a lotação e remoção de servidores nos diversos setores da Câmara Municipal.
- * Autorizar as compras que estiverem previstas nas programações dos setores responsáveis.

CARGO – PROCURADOR JURÍDICO

- * Assessorar a Mesa Diretora quanto aos assuntos jurídicos, administrativos e legislativos da Casa.
- * Elaborar e/ou analisar minuta de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros.
- * Assessorar, quando solicitado, as Comissões de Sindicância e inquéritos administrativos.
- * Desenvolver, quando solicitado, estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o objetivo de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres e debates.
- * Assessorar a Mesa Diretora em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas.
- * Coordenar o Departamento Jurídico, orientando o Advogado e estagiários nas suas funções, bem como repassando procedimentos judiciais a serem promovidos nas esferas competentes.
- * Supervisionar os trabalhos jurídicos, bem como, a assiduidade e pontualidade nas manifestações promovidas pelo advogado subordinado.
- * Opinar sobre interposição de textos legais participando se for o caso de sessões e plenárias.
- * Executar outras atividades correlatas.

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- * Assessorar o Presidente em assuntos referente à administração interna do Gabinete da Presidência, bem como controlar ou orientar a validade dos atos normativos.
- * Administração geral do Gabinete, acompanhando e controlando o fluxo de pessoas.
- * Controlar o encaminhamento das correspondências oficiais.
- * Coordenar as demais atividades de expediente e desempenhar outras atividades correlatas.
- * Manter estreito relacionamento entre o Gabinete da Presidência e os demais setores legislativos e administrativos da Câmara Municipal.
- * Controlar o uso de veículos que atendam o Gabinete da Presidência

DIRETOR EXECUTIVO DE PATRIMÔNIO

- * Promover por todos os meios a seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua responsabilidade.
- * Promover a aquisição de material permanente ou de consumo para os diversos setores.
- * Manter os registros das atividades do respectivo órgão.
- * Propor ao nível de direção imediatamente superior a realização de sindicâncias para apuração de faltas e irregularidades.
- * Zelar pela fiel observância das atribuições de seu cargo e das instruções para realização dos serviços.□
- * Orientação aos responsáveis pelos diversos setores da Câmara Municipal sobre a correta execução de rotinas de controle patrimonial na sua área de abrangência.□
- * A baixa de bens inservíveis, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação em vigor.
- * O recebimento e o imediato encaminhamento ao responsável do setor correspondente, das plaquetas ou etiquetas de patrimônio para bens tomados.
- * Emissão de relatórios periódicos de controle patrimonial e prestar, quando solicitado, informações gerenciais relativas ao patrimônio do Poder Legislativo.
- * Manter atualizadas as informações patrimoniais da Câmara Municipal, inclusive aquelas que dizem respeito ao controle de frota dos veículos, promovendo as baixas devidas e as inclusões dos bens incorporados ao patrimônio da instituição, responsabilizando-se pela fidelidade dos dados informados no sistema eletrônico de informações específico.
- * Auxiliar o Diretor Técnico Contábil, Diretor Técnico Financeiro e o Contador no que diz respeito ao lançamento dos dados patrimoniais no respectivo sistema eletrônico de informações para posterior remessa ao Tribunal de Contas.
- * Relatar imediatamente, ao Controlador Interno e ao Presidente da Câmara, quaisquer irregularidades relacionadas ao controle e gerenciamento do patrimônio da instituição para as devidas providências.

"2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO":



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações
EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 325 • GUARATUBA, 17 DE JUNHO DE 2014 • ANO X • 30 PÁGINAS

LEIS

DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

- * Prestar assessoramento ao secretário geral em todas as suas atividades.
- * Manter os registros e documentação dos servidores do legislativo, devidamente atualizados.
- * Preparar atos de nomeação, exoneração, licença, férias, afastamento, etc, dos servidores da Câmara Municipal.
- * Zelar pela fiel observância das atribuições de seu cargo e das instruções para realização dos serviços.□
- * Orientação aos responsáveis pelos diversos setores da Câmara Municipal sobre a correta execução de rotinas de controle funcional na sua área de abrangência.□
- * Gerenciar e controlar a folha de pagamento de pessoal. □
- * Demais atividades correlatas.□

CARGO – DIRETOR TÉCNICO CONTÁBIL

- * Dirigir e supervisionar as atividades contábeis da Câmara Municipal
- * Coordenar os trabalhos do Contador e do Técnico Contábil.
- * Responder questionamentos relacionados às atividades exercidas no departamento contábil
- * Zelar pela correta aplicação da Lei, em especial quanto aos prazos para a realização das audiências públicas, prestação de contas e demais encargos de competência do setor contábil

CARGO - DIRETOR TÉCNICO FINANCEIRO

- * Dirigir e supervisionar as atividades financeiras da Câmara Municipal
- * Coordenar os trabalhos dos agentes que lhes são subordinados
- * Responder questionamentos relacionados às atividades exercidas no departamento financeiro
- * Demais atividades correlatas

CARGO - DIRETOR TÉCNICO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- * Supervisionar a abertura de licitação para realização de compras, contratação de obras e serviços, bem como alienações;
- * organizar todos os procedimentos licitatórios, controlar a gestão e fiscalizar a execução de contratos;
- * encaminhar os pedidos de fornecimento de materiais, bem como as ordens de serviço, fiscalizando seu cumprimento.
- * Demais atividades correlatas

CARGO - DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- * Promover a realização das atividades de divulgação, imprensa e relações públicas da Câmara Municipal, dirigindo e supervisionando o sistema de informações acerca dos serviços do legislativo municipal;
- * Supervisionar as atividades do Assessor de Comunicação Social, coordenando e supervisionando as atividades do Assessor de Comunicação.
- * Realizar a política de comunicação social do Poder Legislativo;
- * Demais atividades correlatas

CARGO - ASSESSOR DE GABINETE

- * Organizar, coordenar e supervisionar os processos e cumprimento das atividades dos Gabinetes dos Vereadores, direcionando aos objetivos a serem alcançados.
- * Providenciar, juntamente com o Assessor Legislativo, a elaboração de Projetos de Lei, de Decreto Legislativo, de Resolução, Requerimento e Indicação propostos pelo Vereador.
- * Assessorar pessoalmente o Vereador na organização das atividades de acompanhamento da tramitação de proposições e manutenção do controle atualizado das mesmas.
- * Prestar assistência e assessoramento direto ao Vereador, visando o cumprimento de sua competência e atribuições constitucionais, legais e regimentais, tanto interna quanto externamente junto à comunidade.
- * Outras atividades correlatas.

CARGO - ASSESSOR DE COMISSÕES

- * Assessorar as Comissões Permanentes, Parlamentar de Inquérito ou Especiais da Câmara Municipal quanto à organização, orientação e acompanhamento do processo legislativo e documentação.
- * Assessoramento na programação, coordenação e supervisão das atividades de identificação das espécies documentais, providenciando, quando for o caso, os serviços de reprodução. □
- * Realização de estudos e pesquisas que tenham por finalidade o aprimoramento de normas e métodos para o melhor desenvolvimento das atividades das Comissões.□
- * Outras Atividades Correlatas.

CARGO – ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA

- * Registro e controle das audiências públicas do Presidente.□
- * Manter o Presidente informado sobre o noticiário de interesse do Poder Legislativo e assessorá-lo em suas relações públicas.
- * Recepção e triagem do expediente encaminhado à Presidência e a transmissão e controle da execução das ordens dela emanadas
- * Organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade os expedientes recebidos e encaminhados e outros atos normativos pertinentes ao Gabinete da Presidência. □
- * Outras tarefas correlatas ao exercício do cargo

CARGO – ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

- * Assessorar a Presidência da Câmara quanto aos assuntos jurídicos, administrativos e legislativos da Casa.
- * Assessorar o Presidente e o Secretário Geral em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas.
- * Executar outras atividades correlatas.

CARGO – ASSESSOR LEGISLATIVO

- * Assessorar os vereadores nos trabalhos legislativos.
- * Preparar em resumo as matérias de interesse do Vereador, publicadas nos principais órgãos da imprensa; □
- * Acompanhar e anotar as reivindicações e encaminhamentos propostos para subsidiar os trabalhos legislativos; □
- * Desempenhar atividades de coordenação, assistência e representação do Gabinete Parlamentar.
- * Estabelecer contatos com os demais órgãos da Câmara Municipal, demais Poderes e entidades de quaisquer níveis políticos ou administrativos.
- * Realizar estudos e pesquisas e coligar elementos a serem utilizados pelo titular do Gabinete.
- * Colaborar com o Titular do Gabinete na formalização de seus pronunciamentos.
- * Recepcionar autoridades.
- * Outras tarefas correlatas ao exercício da função.

CARGO – ASSESSOR DA SECRETARIA GERAL

- * Prestar assessoramento ao Secretário Geral em todas as suas atividades
- * Executar as tarefas que lhe forem atribuídas pelo Secretário Geral, no âmbito das atribuições da Secretaria Geral da Casa.
- * Outras tarefas correlatas

CARGO – ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS

- * Prestar assessoramento ao Secretário Geral em todas as suas atividades
- * Executar as tarefas que lhe forem atribuídas pelo Secretário Geral e pelo Diretor Executivo de Recursos Humanos, no âmbito das atribuições.
- * Outras tarefas correlatas

CARGO – ASSESSOR DE PLENÁRIO

- * Assessorar a Presidência em todas as atividades realizadas no Plenário, fiscalizar e executar os serviços determinados pela Presidência;
- * Zelar pela ordem no andamento dos trabalhos administrativos
- * Demais atribuições que forem determinadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n. 1.562, de 16 de outubro de 2013.

Guaratuba, 17 de junho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 325 • GUARATUBA, 17 DE JUNHO DE 2014 • ANO X • 30 PÁGINAS

LEIS - REPUBLICAÇÕES

Republicado por Incorreção

LEI Nº 1.592

Data: 27 de março de 2014.

SÚMULA: Denominando de "Travessa MICHEL OLEGÁRIO MOTA" via pública urbana e dá outras providências. (Projeto de Lei nº 559 de autoria do Vereador Artur Carlos dos Santos).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa doravante a denominar-se "Travessa MICHEL OLEGÁRIO MOTA" a via pública antes sem denominação, com confrontações entre as Ruas Pedro Álvares Cabral e Rua Manoel Ribas no bairro Brejatuba.

Parágrafo Único – A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme Croqui de Subdivisão do Lote "A" da Quadra nº 258 da Planta Jardim Estoril, que passa fazer parte integral desta lei.

Art. 2º - O Poder executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à COPEL, SANEPAR, CORREIOS e a OI/SA.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 27 de março de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 18.940

Data: 02 de junho de 2014.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo aos servidores municipais nos dias 19 e 20/06/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo aos servidores municipais nos dias 19 e 20 de junho de 2014, sendo que o decreto não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Postos de Informações Turísticas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de junho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.941

Data: 02 de junho de 2014.

Súmula: Exonera a pedido a Srª LÍDIAMARIA PEREIRA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas

DECRETOS

atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 7.790/14 de 23/05/2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª LÍDIA MARIA PEREIRA, do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de junho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de junho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.942

Data: 02 de junho de 2014.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 15.026/11, de 10 de fevereiro de 2011 pelo qual a servidora OLGA MARGARIDA, foi designada para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental e lhe concede gratificações.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolada sob o nº 5.645/14 de 04/04/2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 15.026/11, de 10 de fevereiro de 2011, pelo qual a servidora OLGA MARGARIDA, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental e lhe concede gratificações.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de março de 2014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.026/11.

CUMpra-SE, Publique-SE e REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de junho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.943

Data: 02 de junho de 2014.

Súmula: Concede Abono Permanência a servidora Municipal ELIANE BORBA GRIMM.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 5.357/14 de 31/03/2014, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 19 e com a Emenda Constitucional 41/2003, com a Lei Federal nº 10.887/2004, art. 7º e com a Lei Municipal 1.383/2009, arts. 27, 58 e 59 inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Abono Permanência a Servidora Municipal ELIANE BORBA GRIMM, Ficha Funcional nº 373, ocupante do cargo de Professora Suporte Pedagógico, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 325 • GUARATUBA, 17 DE JUNHO DE 2014 • ANO X • 30 PÁGINAS

DECRETOS

Parágrafo Único – O pagamento do Abono Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 27/05/2014, dia em que manifestou-se expressamente pela permanência em atividade, já estando cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de junho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.944
Data: 02 de junho de 2.014.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria Integral ao servidor LAUDELINO CARNEIRO DA SILVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 20.201/13, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 24 de abril de 2.014, Aposentadoria Integral ao servidor LAUDELINO CARNEIRO DA SILVA, Operário, lotado no Quadro Próprio do Pessoal Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.133,81 (hum mil cento e trinta e três reais e oitenta e um centavos) e anual de R\$ 13.650,72 (treze mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de junho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.945
Data: 02 de junho de 2.014.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Idade a servidora MARIA DA GRAÇA ABREU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 19.949/13, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 27 de maio de 2.014, Aposentadoria por Idade a servidora MARIA DA GRAÇA ABREU,

Operária I, lotada no Quadro Próprio do Pessoal Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 714,15 (setecentos e quatorze reais e quinze centavos) entretanto por previsão constitucional do art. 201, § 2º terá como proventos iniciais de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e anual de R\$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 27 de maio de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de junho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.946
Data: 03 de junho de 2014.

Súmula: Exonera a pedido o Sr. ANTENOR ALTEVIR FERREIRA DOS SANTOS, Secretário Municipal da Administração.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 8.106/14 datado de 02/06/2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. ANTENOR ALTEVIR FERREIRA DOS SANTOS, do cargo de Secretário Municipal da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de junho de 2014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 16.687.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de junho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.947
Data: 03 de junho de 2.014.

Súmula: Exonera a pedido o Sr. VALBER JEAN FERNANDES DE ALMEIDA detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 8.126/14 datado de 02/06/2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada o Sr. VALBER JEAN FERNANDES DE ALMEIDA, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 325 • GUARATUBA, 17 DE JUNHO DE 2014 • ANO X • 30 PÁGINAS

DECRETOS

efeitos a partir de 04 de junho de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.453, pelo qual foi nomeado.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de junho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.948 Data: 03 de junho de 2.014.

INSTITUI O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de:

- Assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;
- promover maior justiça fiscal;
- garantir atendimento de melhor qualidade aos contribuintes municipais; e
- aprimorar os instrumentos de ação da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (NEMAT), com a finalidade de coordenar as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento da capacidade normativa, organizacional, operacional e tecnológica da administração municipal.

§ 1º - O NEMAT ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública e terá a coordenação a cargo do Sr. Marcelo Bom dos Santos, inscrito no CPF 744.440.009-10, Procurador Municipal, registro de matrícula nº 2417;

§ 2º - Integram o NEMAT os seguintes servidores:

I - JOSUEL GOUVEIA, inscrito no CPF 215.549.788-15, Diretor Executivo, registro de matrícula 5623, representante da área de recursos humanos;

II - JACSON JOSÉ BRAGA, inscrito no CPF 034.577.219-98, Diretor Técnico, registro de matrícula 5606, representante da área de informática;

III - ANDREADÓRIS FERREIRA SERAFIM, inscrita no CPF 549.290.169-91, Técnico Administrativo, registro de matrícula 785-1, representante da área de desenvolvimento organizacional;

IV - THIAGO AUGUSTUS SIMONI MACIAS MONTORO, inscrito no CPF 061.907.089-70, Diretor Técnico, registro de matrícula 5202, representante da área de tributária;

V - FERNANDA ESTELA MONTEIRO, inscrita no CPF 003.359.579-86, Diretora Geral, registro de matrícula 5127, representante da área de cobrança/arrecadação;

VI - MICHAEL OLEGÁRIO COSTA, inscrito no CPF 055.033.269-38, Diretor Executivo, registro de matrícula 5198, representante da área de fiscalização;

VII - JOELSON TRAVASSOS, inscrito no CPF 959.720.809-15, Técnico Administrativo, registro de matrícula 1907, representante da área de contencioso fiscal;

Art. 2º - O NEMAT, como responsável pelo gerenciamento das ações modernizadoras da administração municipal, terá as seguintes atribuições específicas:

I - Identificar e selecionar os principais problemas: i) Não existe um acompanhamento referente a mudanças na legislação tributária como retenções, alíquotas, tributos novos e novas formas arrecadar. ii) Não é possível saber, em tempo real, quanto a prefeitura tem a receber de tributos. iii) Não existem controles que assegurem o recebimento dos tributos com a ocorrência exata e equânime dos valores devidos pelos contribuintes – Pessoa Jurídica. iv) Não existe um controle quanto ao recebimento de tributos municipais e qual o percentual recebido pela declaração dos contribuintes – Pessoa Jurídica; existentes na administração municipal e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- a) Organização e Gestão;
- b) Legislação Tributária;
- c) Cadastros Fiscais;
- d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
- e) Cobrança Amigável e Judiciária;
- f) Fiscalização;
- g) Anistias e Isenções;
- h) Estudos Econômico-tributários;
- i) Atendimento ao Contribuinte;
- j) Sistema e Tecnologia de Informação;
- l) Relações intra e interinstitucionais;
- m) Outras áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando os estudos e levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de projeto de modernização da administração, junto à Fomento Paraná – Agência de Fomento do Paraná S/A, Agente Financeiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), bem como, a outros órgãos oficiais; e

III – Acompanhar, diuturnamente, a situação de adimplência do município junto ao Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação (SISTN), o Sistema de Coleta de Dados do Tribunal de Contas, o Cadastro Único de Convênios (CAUC), o Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público (CADIP) e o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN).

Parágrafo Único - O NEMAT, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Fazenda, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração municipal.

Art. 3º - Os órgãos da administração municipal, especialmente as Secretarias de Planejamento e Controle, Fazenda e Administração, assim como a Procuradoria Geral do Município, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do NEMAT.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de junho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 325 • GUARATUBA, 17 DE JUNHO DE 2014 • ANO X • 30 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 18.949 **Data: 03 de junho de 2.014.**

Súmula: Designa a servidora OLGA MARGARIDA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal Educação e lhe concede gratificações.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.309/08, art. 68, inciso I, art. 70, parágrafo único, art. 72, inciso II e art. 74 parágrafo único, tendo em vista o processo protocolado sob nº 5.648/14 de 04/04/2.014, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora OLGA MARGARIDA detentora de 01 Padrão do Cargo de Professora, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal Educação e lhe concede gratificações.

Art. 2º - Fica-lhe concedida gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o valor do vencimento base padrão da professora, bem como concedendo-lhe adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico por ser detentora de uma única jornada de trabalho de 20 horas por exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de junho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.950 **Data: 06 de junho de 2.014.**

Súmula: Designa o servidor CIDOMAR SEBASTIÃO ROSA BARCELLOS para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, em substituição temporária de professora em licença para tratamento de saúde, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 8.250/14, de 04/06/2.014, DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor CIDOMAR SEBASTIÃO ROSABARCELLOS, detentor de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Corrêa, em substituição temporária da Professora Cintia de Souza Padilha que se encontra em Licença Maternidade.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos pelo período de 26 de maio de 2.014 a 21 de novembro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de junho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.951 **Data: 09 de junho de 2014.**

Súmula: Exonera a pedido o Sr. VANDIR ESMANIOTTO, Secretário Municipal da Cultura e do Turismo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. VANDIR ESMANIOTTO, do cargo de Secretário Municipal da Cultura e do Turismo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 09 de junho de 2014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 16.803.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de junho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.952 **Data: 09 de junho de 2014.**

Súmula: Nomeia o Sr. GABRIEL GONÇALVES para exercer o Cargo de Secretário Municipal da Cultura e do Turismo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 78 da Lei Orgânica Municipal, ainda, no disposto na Lei Municipal nº 1.513/12, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Sr. GABRIEL GONÇALVES, para exercer o Cargo de Secretário Municipal da Cultura e do Turismo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 09 de junho de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de junho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.953 **Data: 10 de junho de 2014.**

Súmula: Exonera a pedido a Srª ELIZETE CARVALHO MACIEL.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 8.338/14 de 06/06/2014, DECRETA:



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações
EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 325 • GUARATUBA, 17 DE JUNHO DE 2014 • ANO X • 30 PÁGINAS

DECRETOS

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª ELIZETE CARVALHO MACIEL, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de junho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de junho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.954
Data: 10 de junho de 2014.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo Municipal parcialmente, a partir das 13:30 horas, havendo expediente das 08:30 às 11:30 horas nos dias 12, 17 e 23 de junho, tendo em vista os Jogos do Brasil na Copa do Mundo 2014.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência dos Jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2014, fica decretado Ponto Facultativo Municipal, parcialmente, a partir das 13:30 horas, havendo expediente das 08:30 às 11:30 horas nos dias 12, 17 e 23 de junho. Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, sendo que a medida não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, tais como Postos de Saúde e Pronto Atendimento Municipal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de junho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.955
Data: 11 de junho de 2014.

Súmula: Nomeia o Sr. JÚLIO CÉSAR GODESKI para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JÚLIO CÉSAR GODESKI, portador de CIRG:- 6.681.543-9 e CPF:- 032.316.879-50, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de junho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de junho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.956
Data: 12 de junho de 2014.

Súmula: Designa os membros para compor o Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.320/2008, que alterou o inciso XIV do art. 74 da Lei Municipal nº 1.174 de 14/11/2005, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 8.553/13 datado de 11/06/2014, DECRETA:

Art. 1º- Ficam designados para compor a Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – COMUMA os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

VICENTE CLAUDIO VARIANI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo e do Urbanismo

NATANAEL FANINI ANTONIO
Coordenador Geral do Plano Diretor

MÁRCIO PINHEIRO COUTO BLANCO
Responsável Técnico pela Divisão de Edificações

MÁRCIO SAKAJIRI TARRAN
Diretor Geral do Departamento de Urbanismo

Representantes da Procuradoria Municipal:
Drº JEAN COLBERT DIAS
Drº RICARDO BIANCO GODOY
Drº MARCELO BOM DOS SANTOS

Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
SÉRGIO PAULO ZANETTI

Representantes do Instituto Guajú:
MARCOS WASILEWSKI - Titular
FABIANO CECÍLIO DA SILVA - Suplente

Representantes do IAP – Instituto Ambiental do Paraná:
VIVIANE RAUTA - Titular
LÍRIA BECKEMKAMP - Suplente

Representantes da ACIG – Associação Comercial e Industrial de Guaratuba:

VILMAR FARIA DA SILVA - Titular
FAUSTO ANDRÉ DA MOTA - Suplente

Representantes da AEAAG – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guaratuba:

JARBAS PINTO - Titular
RODNEY CÉSAR TERENTIN - Suplente

Representantes da ASSOCIG – Associação dos Corretores de Imóveis de Guaratuba:

JOÃO ALGACIR WOINAROVICZ - Titular
SANDRO KUNDER - Suplente

Representantes da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

PEDRO PAULO PEREIRA JÚNIOR - Titular
DIÓGENES SERENISKI - Suplente



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 325 • GUARATUBA, 17 DE JUNHO DE 2014 • ANO X • 30 PÁGINAS

DECRETOS

Parágrafo único - A presidência da CMUMA será exercida pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 17.118.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de junho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.957
Data: 16 de junho de 2014.

Súmula: Nomeia os membros ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 2º da Lei Municipal nº 1.278/07 e a Lei Federal nº 11.494/07, tendo em vista solicitação contida no processo protocolado sob nº 8.626/14 de 13/06/2014, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referente ao biênio 2014-2016:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a. Conselheiro Titular: **ISABEL CRISTINA ROCHA DE FREITAS**, RG: 5.268.89-2

b. Conselheiro Suplente: **FLÁVIA DO ROCIO COSTA SANTIAGO**, RG: 5.260.074-0

c. Conselheiro Titular: **VANIA LÚCIA BONETTO MERKLE**, RG: 5.424.889-0

d. Conselheiro Suplente: **DANIELA GONÇALVES**, RG: 2/C 3.433.879

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

a. Conselheiro Titular: **MARGARETE DA CONCEIÇÃO**, RG: 4.483.204-6

b. Conselheiro Suplente: **SILVIA REGINA DA SILVA**, RG: 8.254.891-2

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

a. Conselheiro Titular: **SOLANGE TRIUNFO KHEL**, RG: 8.528.948-9

b. Conselheiro Suplente: **ROSANGELA MARIA SIMÃO VALEZI**, RG: 4.562.448-0

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

a. Conselheiro Titular: **FLAVIANE HÚPALO DE JESUS PACHECO**, RG: 7.360.678-0

b. Conselheiro Suplente: **MÁRCIA APARECIDA MACIEL DE SOUZA**, RG: 8.313.918-8

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

a. Conselheiro Titular: **ADRIANA RUON**, RG: 6.931.122-9

b. Conselheiro Suplente: **ESTER MARCOS REIS**, RG: 8.482.295-7

c. Conselheiro Titular: **ROSENILDA APARECIDA ARAÚJO SILVEIRA**, RG: 8.849.297-8

d. Conselheiro Suplente: **ROSIMEIRE VIEIRA**, RG: 8.347.675-3

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

a. Conselheiro Titular: **MARIA ELZA DA SILVA LIMA**, RG: 6.491.518-5

b. Conselheiro Suplente: **MÁRIO CESAR GAVATSKI**, RG: 4.321.401-2

c. Conselheiro Titular: **ANTONIO ALVES CORDEIRO**, RG: 1.377.837-0

d. Conselheiro Suplente: **CREUZA AGOSTINHO**, RG: 9.544.396-6

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

a. Conselheiro Titular: **CINTIA GRAPER CUNHA**, RG: 2/R 3.008.230

b. Conselheiro Suplente: **SHIRLEI BORBA**, RG: 6.214.009-7

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

a. Conselheiro Titular: **TATIANE APARECIDA DA SILVA**, RG: 7.394.869-0

b. Conselheiro Suplente: **DANIELE PACHALA DE ARRUDA ZANETTI**, RG: 9.473.122-4

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.851, de 08 de março de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de junho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 325 • GUARATUBA, 17 DE JUNHO DE 2014 • ANO X • 30 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.815
Data: 02 de junho de 2014.

Súmula: “Concede Licença sem Vencimentos a servidora **ANDRÉIA MARTINHAK**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 3.989/14 de 07/03/2014, RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **ANDRÉIA MARTINHAK**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 08 de junho de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de junho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.816
Data: 02 de junho de 2014.

Súmula: Designa servidores municipais para participarem do Processo de Licitação agendado para o dia 20 de junho de 2014.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNA servidores municipais para participarem do Processo de Licitação agendado para o dia 20 de junho de 2014 são os seguintes:

- Membros da Comissão Permanente de Licitação Pública para obras, serviços, materiais e bens móveis – Portaria 8.751;

- Servidor designado pela Secretaria Municipal da Administração – Protocolo;

- Servidor designado pela Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública;

- Servidores do Departamento de Licitação;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de junho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.817
Data: 03 de junho de 2014.

Súmula: “Concede Licença Maternidade à servidora **CÍNTIA DE SOUZA PADILHA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 8.075/14 de 30/05/2014, RESOLVE:

CONCEDER à servidora **CÍNTIA DE SOUZA PADILHA**, Licença Maternidade de 26 de maio de 2014 com término em 21 de novembro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de maio de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de junho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.818
Data: 03 de junho de 2014.

Súmula: “Concede Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família à servidora **SILVIA CARLA SUBTIL DE QUEIROZ**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 7.425/14 de 16/05/2014, RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SILVIA CARLA SUBTIL DE QUEIROZ**, Ficha Funcional nº 1060, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a partir de 16 de maio de 2014 com término em 30 de maio de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de maio de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de junho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.819
Data: 10 de junho de 2014.

Súmula: “Concede Licença sem Vencimentos a servidora **IVONETE JOSÉ DA SILVEIRA SALVADOR**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 8.389/14 de 06/06/2014, RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **IVONETE JOSÉ DA SILVEIRA SALVADOR**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 10 de junho de 2014.



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 325 • GUARATUBA, 17 DE JUNHO DE 2014 • ANO X • 30 PÁGINAS

PORTARIAS

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 10 de junho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.820
Data: 10 de junho de 2014.

Súmula: "Concede Licença Maternidade à servidora **MILENA RAIANA SOARES SOUZA**".

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 8.422/14 de 09/06/2014, RESOLVE:

CONCEDER à servidora **MILENA RAIANA SOARES SOUZA**, Licença Maternidade de 06 de junho de 2014 com término em 05 de dezembro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de junho de 2014.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 10 de junho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.821
Data: 11 de junho de 2014.

Súmula: "Concede Licença sem Vencimentos a servidora **CLAUDENISE DA SILVA**".

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 8.430/14 de 09/06/2014, RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **CLAUDENISE DA SILVA**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 14 de junho de 2014.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 11 de junho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.822
Data: 12 de junho de 2014.

PORTARIAS

Súmula: "Concede Licença Especial a servidora **ANA MARIA VIEIRA DE SOUZA BIANCHIN**".

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 6.796/14 de 05/05/2014, RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 12 de junho de 2014 a 09 de setembro de 2014, a servidora **ANA MARIA VIEIRA DE SOUZA BIANCHIN**, Ficha Funcional nº 1337, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de março 1996 a março de 2006.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 12 de junho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

EDITAIS

14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Edital de Concurso Público nº 001/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e sua retificação, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- i) Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Radiologia;
- j) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- k) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;
- l) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado, se possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, e se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 06 de junho de 2014.

Antenor Altevir F. dos Santos
Secretário Municipal da Administração



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 325 • GUARATUBA, 17 DE JUNHO DE 2014 • ANO X • 30 PÁGINAS

EDITAIS

ANEXO ÚNICO 14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Classif	NOME	CPF	RG
03	Juliano Bonin	019.232.739-90	68514029

15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO Edital de Concurso Público nº 001/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e sua retificação, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de trabalho;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- 1 foto ¾ recente;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão de Curso Técnico

Profissionalizante diretamente relacionado ao cargo

j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;

k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado, se possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, e se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 10 de junho de 2014.

Antenor Altevir F. dos Santos
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO 15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Classif	NOME	CPF	RG
07	Diego Policarpo	047.279.929-06	4024518
08	Erlymarsceu Lipinski	048.121.779-79	93769317

27º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações e considerando o contido no item 4 do mencionado edital, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de trabalho;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- 1 foto ¾ recente;
- Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- Certificado de conclusão do curso de Técnico em

Enfermagem;

j) Certificado de conclusão de curso de Socorrista para o Cargo de Técnico em Enfermagem Socorrista;

k) Carteira do registro no COREN, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;

l) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;

m) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 06 de junho de 2014.

Antenor Altevir F. dos Santos
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 27º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
5	Fábio Rodrigues Prado	962.313.869-53	62039647

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
24	Vera Cristina Apolinário	024.175.519-00	71790924
25	Noeli Souza da Silva	708.578.579-91	49473168
26	Marlene de Jesus da Silva	664.353.909-91	22210866
27	Carmem Herreiro	109.919.288-90	256881844
28	Claudia Leite Cordeiro	032.158.249-73	67161599
29	Mariana dos Santos Viana	063.213.929-36	100669331



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 325 • GUARATUBA, 17 DE JUNHO DE 2014 • ANO X • 30 PÁGINAS

EDITAIS

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
30	Helen Fabian Teske Balestrin	004.225.659-38	71731820
31	Thaynara Ramos Venâncio	070.798.559-50	107611509
32	Rosemeire Franco Franco Rangel	640.465.599-34	45334384
33	Jocilene Oliveira Ramos	037.829.879-85	413055887
34	Roberta Ribeiro da Silva	036.148.719-32	7077754

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VAGA DESTINADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
2	Kezia da Silva Santos	045.090.759-79	89638607

28º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR a candidata aprovada no Concurso Público Edital 002/2013, relacionada no Anexo Único, para se apresentar no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhada à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público regime estatutário, para o qual foi aprovada. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de trabalho;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- 1 foto ¾ recente;
- Diploma da graduação, devidamente registrado;
- Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 16 de junho de 2014.

Antenor Altevir F. dos Santos
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 28º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: FONOAUDIOLOGO

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
01	Lorena Silva Albuquerque Bittencourt Vazele	073.127.714-75	6745905

LICITAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO

SUBLOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

SUBLOCADORA: JOANA D'ARC DATOLA DE MELO SÁ.

CPF n.º: 518.462.509-78

Endereço: Rua Herculano C. Franco Souza, 561, apto 61, Água Verde, na Cidade de Curitiba, PR.

1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 012/2012 - PMG

CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO N.º 030/2012 - PMG

OBJETO: IMÓVEL Comercial situado em Guaratuba, à Rua Dr. João Cândido, nº 385 – Centro, Guaratuba/PR, de legítima posse da SUBLOCADORA, esta sublocação é regulada pela Lei nº 8.245 de 18/10/2001, com as modificações da Lei nº 12.112, de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 15.001-02.060.2101-050-3.3.90.36.00.00-05130 – fonte (00000)

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO

SUBLOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

SUBLOCADORA: JOANA D'ARC DATOLA DE MELO SÁ.

CPF n.º: 518.462.509-78

Endereço: Rua Herculano C. Franco Souza, 561, apto 61, Água Verde, na Cidade de Curitiba, PR.

2º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 012/2012 - PMG

CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO N.º 030/2012 - PMG

OBJETO: IMÓVEL Comercial situado em Guaratuba, à Rua Dr. João Cândido, nº 385 – Centro, Guaratuba/PR, de legítima posse da SUBLOCADORA, esta sublocação é regulada pela Lei nº 8.245 de 18/10/2001, com as modificações da Lei nº 12.112, de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 15.001-02.062.0060-2101-3.3.90.36.00.00-05130 – fonte (00000)

VALOR: R\$ 62.567,52 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 325 • GUARATUBA, 17 DE JUNHO DE 2014 • ANO X • 30 PÁGINAS

LICITAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: ABERCOM – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ n.º: 07.099.621/0001-13

Endereço: Rua Desembargador Aurélio Feijó, nº 75 – Bairro Boa Vista,
- Curitiba – PR.

2º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 029/2012 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de internet, com o intuito de modernizar a administração pública municipal e gerar economia na transmissão e conexão de dados voz e imagens, via acesso Wireless ponto a ponto e multiponto para a **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Educação de Guaratuba**, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012 - PMG, tipo Menor Preço por lote, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 09.001-10.301.0053-2074-3.3.90.39.00.00-02350 fonte (00303);
- 05.001-12.361.0054-2011-3.3.90.39.00.00-01170 fonte (00103);
- 05.001-12.361.0054-2011-3.3.90.39.00.00-01180 fonte (00104);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba/PR.

CONTRATADA: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ n.º: 86.910.148/0004-21

ENDEREÇO: Rua Peroba nº. 225 – sala 01 – Bairro Capela Velha – Município de Araucária - Paraná.

2º. TERMO ADITIVO DA PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013 - PMG

CONTRATO N.º 015/13 - PMG

OBJETO: À aquisição de combustíveis com fornecimento e instalação de tanques em comodato para atender toda a frota do Município de Guaratuba, Lote Único, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara

em condições de entregar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/13 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DO PRAZO: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do presente Contrato para 12 (doze) meses, com data de 13 de maio de 2.014 e término em 12 de maio de 2.015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.30.00.00-00170 (000)
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-00300 (000)
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-00320 (510)
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00570 (000)
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00590 (510)
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-00970 (104)
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-01450 (103)
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.30.00.00-01690 (000)
-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.30.00.00-01840 (000)
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.30.00.00-01990 (000)
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.30.00.00-02110 (000)
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.30.00.00-02310 (303)
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-03520 (303)
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-03530 (369)
-10.004-08.122.00502-060-3.3.90.30.00.00-04590 (000)
-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00-04760 (000)
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-04890 (000)
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-04900 (510)
-14.002-04.122.00602-100-3.3.90.30.00.00-05010 (000)
-15.001-02.062.00602-101-3.3.90.30.00.00-05100 (000)
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-05500 (000)

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

CPF n.º. 007.474.159-43

TERMO DE APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: ABERCOM – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ n.º: 07.099.621/0001-13

Endereço: Rua Desembargador Aurélio Feijó, nº 75 – Bairro Boa Vista, - Curitiba – PR.

3º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 029/2012 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de internet, com o intuito de modernizar a administração pública municipal e gerar economia na transmissão e conexão de dados voz e imagens, via acesso Wireless ponto a ponto e multiponto para a **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Educação de Guaratuba**, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 325 • GUARATUBA, 17 DE JUNHO DE 2014 • ANO X • 30 PÁGINAS

LICITAÇÃO

levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012 - PMG, tipo Menor Preço por lote, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 09.001-10.301.0053-2074-3.3.90.39.00.00-02350 fonte (00303);

- 05.001-12.361.0054-2011-3.3.90.39.00.00-01170 fonte (00103);

- 05.001-12.361.0054-2011-3.3.90.39.00.00-01180 fonte (00104);

VALOR: R\$ 89.760,00 (Oitenta e nove mil setecentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

LOCADOR: LUIR BEIRA

CPF N.º: 682.034.209-82

ENDEREÇO: Rua José Nicolau Abagge, 1215 – Guaratuba/Pr.

4º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 006/10 - PMG

CONTRATO Nº 021/10 - PMG

OBJETO: IMÓVEL Comercial situado em Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge lote sob nº 19 Quadra 377, Planta Geral desta cidade, Município de Guaratuba. – Centro, de legítima propriedade do LOCADOR, onde atenderá plenamente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, abrigando não só a farmácia/distribuição e almoxarifado como também o arquivo morto da Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 09.001-10.122.0053-2074-3.3.90.36.00.00-02340 fonte (00303)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

LOCADOR: LUIR BEIRA

CPF N.º: 682.034.209-82

ENDEREÇO: Rua José Nicolau Abagge, 1215 – Guaratuba/Pr.

5º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 006/10 - PMG

CONTRATO Nº 021/10 - PMG

OBJETO: IMÓVEL Comercial situado em Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge lote sob nº 19 Quadra 377, Planta Geral desta cidade, Município de Guaratuba. – Centro, de legítima propriedade do LOCADOR, onde atenderá plenamente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, abrigando não só a farmácia/distribuição e almoxarifado como também o arquivo morto da Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 09.001-10.122.0053-2074-3.3.90.36.00.00-02340 fonte (00303)

VALOR: R\$ 27.360,00 (Vinte e sete mil trezentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

LOCADOR: MARALUCIA DE SOUZARAUH

CPF N.º: 094.779.509-04

ENDEREÇO: Avenida 29 de Abril, nº. 690 – Centro, em Guaratuba – PR.

6º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 008/2010 - PMG

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 022/2010 - PMG

OBJETO: IMÓVEL Comercial situado em Guaratuba, à Rua Capitão João Pedro, nº. 23 – Centro, de legítima propriedade do LOCADOR, Planta Geral desta cidade, matrícula nº. 7699 destinada à instalação e funcionamento do Telecentro e Biblioteca, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.13.391.00522.013-3.3.90.36.00.00 - Fonte (000).

VALOR: O aluguel mensal reajustado pelo IGPM é de R\$2.144,64, perfazendo o total de R\$25.735,68 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), neste valor está incluso o IPTU e o seguro anual do imóvel, em que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante recibo firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 325 • GUARATUBA, 17 DE JUNHO DE 2014 • ANO X • 30 PÁGINAS

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: J.J.A. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME

CNPJ Nº. 06.196.967/0001-77

ENDEREÇO: Rua Doutor Álvaro Teixeira Pinto, nº. 161 – Bairro Santa Cândida – Curitiba - Estado do Paraná, CEP: 82.640-580.

CONVITE Nº. 002/14 - PMG

CONTRATO Nº. 029/14 - PMG

OBJETO: O objeto do presente **CONTRATO** é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo da revitalização da Orla marítima da Praia Central na Av. Atlântica no trecho compreendido entre as ruas 13 de Maio e a rua Alois Cikatka, conforme pedido da Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras, nos termos do Anexo I.

- Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral de vias urbanas da Av. Atlântica trecho Rua 13 de Maio/Rua Alois Cikatka com 2.836m de extensão, e de extensões necessárias em outras vias para complementação de drenagem, pavimentação e obras complementares com seções transversais de 20m em 20m do alinhamento predial até o nível de água na praia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.00512-004.3.90.39.00.00-05560 (00000)
-16.002-15.452.00512-004.3.90.39.00.00-05570 (00504)
-16.002-15.452.00512-004.3.90.39.00.00-05580 (00511)

VALOR: R\$79.190,00 (Setenta e nove mil cento e noventa reais)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 14 de abril de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: J.J.A. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME

CNPJ Nº. 06.196.967/0001-77

ENDEREÇO: Rua Doutor Álvaro Teixeira Pinto, nº. 161 – Bairro Santa Cândida – Curitiba - Estado do Paraná, CEP: 82.640-580.

CONVITE Nº. 003/14 - PMG

CONTRATO Nº. 030/14 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto Geométrico envolvendo revitalização com pavimentação, construções de decks, muros de

contenção marítima, rampas, calçadas, mirantes e revestimento vegetal na Av. Atlântica trecho Av. 13 de Maio/Rua Alois Cikatka com extensão de 2.836 m, revitalização do Morro do Cristo com reforma da escadaria e construção de mirante e loja de conveniência na base do monumento do Cristo Redentor, conforme pedido da Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras, nos termos do Anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.00512-004.3.90.39.00.00-05560 (00000)
-16.002-15.452.00512-004.3.90.39.00.00-05570 (00504)
-16.002-15.452.00512-004.3.90.39.00.00-05580 (00511)

VALOR: R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 15 de abril de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: J.J.A. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME

CNPJ Nº. 06.196.967/0001-77

ENDEREÇO: Rua Doutor Álvaro Teixeira Pinto, nº. 161 – Bairro Santa Cândida – Curitiba - Estado do Paraná, CEP: 82.640-580.

CONVITE Nº. 004/14 - PMG

CONTRATO Nº. 031/14 - PMG

OBJETO: A presente licitação destina-se a selecionar proposta(s) objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO da Avenida Atlântica, trecho Rua 13 de Maio/Rua Alois Cikatka com extensão de 2.836m e de extensões necessárias em outras vias para complementação de drenagem, pavimentação e obras complementares, conforme pedido da Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras, nos termos do Anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.00512-004.3.90.39.00.00-05560 (00000)
-16.002-15.452.00512-004.3.90.39.00.00-05570 (00504)
-16.002-15.452.00512-004.3.90.39.00.00-05580 (00511)

VALOR: R\$ 129.950,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 15 de abril de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 325 • GUARATUBA, 17 DE JUNHO DE 2014 • ANO X • 30 PÁGINAS

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA.

CNPJ Nº. 81.078.289/0001-63

ENDEREÇO: Rua Dos Funcionários, nº. 26 – Cabral – Curitiba – PR – CEP: 80.035-050.

TOMADA DE PREÇO Nº. 006/13 - PMG

CONTRATO Nº. 034/14 - PMG

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas do Município de Guaratuba nos termos do artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, nas disposições contidas na Lei Federal nº. 4.680, de 18 de junho de 1965, Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, Decreto Federal nº. 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, no Decreto Federal nº. 4.563, de 31 de dezembro de 2002 e, ainda, pelas Normas-Padrão Para Prestação de Serviços de Comunicação Pelas Agências de Propaganda, Anunciantes e Veículos de Comunicação e suas Recíprocas Relações vigentes, Código de Ética dos Profissionais de Propaganda e suas alterações, bem como pelo Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social. Tais projetos compreenderão o estudo, concepção, pesquisa, produção, execução, veiculação, bem como a distribuição de materiais, peças e campanhas de interesse do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-02-001-04.122.0061.2048-3.3.90.39.00.00 (00000)
-03-001-04.122.0061.2049-3.3.90.39.00.00 (00000)
-03-001-04.122.0061.2049-3.3.90.39.00.00 (00504)
-03-001-04.122.0061.2049-3.3.90.39.00.00 (00510)
-04-001-04.123.0061.2051-3.3.90.39.00.00 (00000)
-04-001-04.123.0061.2051-3.3.90.39.00.00 (00504)
-04-001-04.123.0061.2051-3.3.90.39.00.00 (00510)
-05-001-12.361.0054.2020-3.3.90.39.00.00 (00104)
-06-001-13.391.0052.2013-3.3.90.39.00.00 (00000)
-07-001-27.812.0060.2045-3.3.90.39.00.00 (00000)
-08-001-18.541.0057.2034-3.3.90.39.00.00 (00000)
-08-001-18.541.0057.2034-3.3.90.39.00.00 (00510)
-08-001-18.541.0057.2034-3.3.90.39.00.00 (00511)
-09-001-10.301.0053.2016-3.3.90.39.00.00 (00303)
-10-004-08.122.0020.2071-3.3.90.39.00.00 (00000)
-11-001-20.602.0050.2061-3.3.90.39.00.00 (00000)
-11-001-20.602.0050.2061-3.3.90.39.00.00 (00510)
-14-002-15.452.0051.2012-3.3.90.39.00.00 (00000)
-14-002-15.452.0051.2012-3.3.90.39.00.00 (00504)
-14-002-15.452.0051.2012-3.3.90.39.00.00 (00511)
-15-001-02.062.0061.2050-3.3.90.39.00.00 (00000)

VALOR: A verba a ser despendida, na utilização dos serviços discriminados na cláusula primeira será de até no máximo **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, sendo até **R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)** para Agência de Publicidade e até **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)** para serviços de terceiros.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 30 de abril de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - ME

CNPJ Nº. 02.419.903/0001-37

ENDEREÇO: Avenida Dr. Francisco Area Leão nº 56-A – centro – Taquaritinga-SP

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/014 - PMG

CONTRATO Nº. 038/014 - PMG

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar a pedido da Secretaria Municipal de Educação através de Termo de Compromisso validado no SIMEC-MÓDULO PAR. O FNDE/MEC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento independente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05-001-12.361.0054.1020-4.4.90.52.00.00 (00000)

VALOR: R\$151.369,00 (cento e cinquenta e um mil trezentos e sessenta e nove reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 01 de junho de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: EDULAB-COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME

CNPJ Nº. 11.386.332/0001-72

ENDEREÇO: Rua Corbélia nº 1327 Jardim Alto Tarumã - Pinhas/Paraná

INEXIGIBILIDADE Nº. 003/014 - PMG

CONTRATO Nº. 039/014 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de brinquedos a pedido da Secretaria Municipal de Educação através do Programa PROINFÂNCIA – PAC II, através de Termo de Compromisso SIMEC-MÓDULO, para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 325 • GUARATUBA, 17 DE JUNHO DE 2014 • ANO X • 30 PÁGINAS

LICITAÇÃO

-05-001-12.361.0054.2011-3.3.90.30.00.00 - PAR (PLANO DE AÇÃO ARTICULADA)
-05-001-12.361.0054.2015-3.3.90.30.00.00 - PAR (PLANO DE AÇÃO ARTICULADA)
-05-001-12.361.0054.1020-4.4.90.52.00.00 - PAR (PLANO DE AÇÃO ARTICULADA)

VALOR: R\$ 4.614,78 (quatro mil seiscentos e catorze reais e setenta e oito centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 01 de junho de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR - EPP

CNPJ Nº. 11.377.888/0001-00

ENDEREÇO: Avenida dezenove de Janeiro nº 51 Vila Carrão, São Paulo/SP

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/014 - PMG

CONTRATO Nº. 040 /014 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação específica vigente, a pedido da Secretaria Municipal de Educação de Guaratuba, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 78/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05-001-12.361.0054.1020-4.4.90.52.00.00 - PAR (PLANO DE AÇÃO ARTICULADA)
-05-001-12.361.0054.2011-3.3.90.30.00.00 - PAR (PLANO DE AÇÃO ARTICULADA)
-05-001-12.361.0054.2015-3.3.90.30.00.00 - PAR (PLANO DE AÇÃO ARTICULADA)

VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 01 de junho de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA..

CNPJ Nº. 79.788.766/0005-66

ENDEREÇO: SCN QD 02 BL D entrada B sala 814, s/nº Asa Norte – Brasília/DF

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/014 - PMG

CONTRATO Nº. 041 /014 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação específica vigente, a pedido da Secretaria Municipal de Educação de Guaratuba, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 78/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05-001-12.361.0054.1020-4.4.90.52.00.00 - PAR (PLANO DE AÇÃO ARTICULADA)
-05-001-12.361.0054.2011-3.3.90.30.00.00 - PAR (PLANO DE AÇÃO ARTICULADA)
-05-001-12.361.0054.2015-3.3.90.30.00.00 - PAR (PLANO DE AÇÃO ARTICULADA)

VALOR: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 01 de junho de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº. 53.437.406/0001-00

ENDEREÇO: Rua Isabel Spina Perella nº445, Ponte Grande, Guarulhos/SP

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/014 - PMG

CONTRATO Nº. 042 /014 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 325 • GUARATUBA, 17 DE JUNHO DE 2014 • ANO X • 30 PÁGINAS

LICITAÇÃO

reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação específica vigente, a pedido da Secretaria Municipal de Educação de Guaratuba, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 78/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05-001-12.361.0054.1020-4.4.90.52.00.00 - PAR (PLANO DE AÇÃO ARTICULADA)
-05-001-12.361.0054.2011-3.3.90.30.00.00 - PAR (PLANO DE AÇÃO ARTICULADA)
-05-001-12.361.0054.2015-3.3.90.30.00.00 - PAR (PLANO DE AÇÃO ARTICULADA)

VALOR: R\$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 01 de junho de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: DIGI TRON INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA.

CNPJ Nº. 01.970.368/0001-45

ENDEREÇO: Rua Brasil para Cristo nº 364, 365e 376, Boqueirão - Curitiba/PR.

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/014 - PMG

CONTRATO Nº. 043/014 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação específica vigente, a pedido da Secretaria Municipal de Educação de Guaratuba, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 78/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05-001-12.361.0054.1020-4.4.90.52.00.00 - PAR (PLANO DE AÇÃO ARTICULADA)
-05-001-12.361.0054.2011-3.3.90.30.00.00 - PAR (PLANO DE AÇÃO ARTICULADA)
-05-001-12.361.0054.2015-3.3.90.30.00.00 - PAR (PLANO DE AÇÃO ARTICULADA)

VALOR: R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 01 de junho de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA

CNPJ Nº. 02.421.684/0002-01

ENDEREÇO: Avenida Tucuma, 613 - Distrito Industrial – Manaus - AM

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/014 - PMG

CONTRATO Nº. 044 /014 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação específica vigente, a pedido da Secretaria Municipal de Educação de Guaratuba, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 78/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05-001-12.361.0054.1020-4.4.90.52.00.00 - PAR (PLANO DE AÇÃO ARTICULADA)
-05-001-12.361.0054.2011-3.3.90.30.00.00 - PAR (PLANO DE AÇÃO ARTICULADA)
-05-001-12.361.0054.2015-3.3.90.30.00.00 - PAR (PLANO DE AÇÃO ARTICULADA)

VALOR: R\$ 656,96 (seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 01 de junho de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: INOXCOOK COMERCIAL LTDA. ME.

CNPJ Nº. 11.360.157/0001-44

ENDEREÇO: Rua Acamari nº105, vila Virginia, Itaquaquecetuba/SP

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/014 - PMG
CONTRATO Nº. 045/014 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação específica vigente, a pedido



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 325 • GUARATUBA, 17 DE JUNHO DE 2014 • ANO X • 30 PÁGINAS

LICITAÇÃO

da Secretaria Municipal de Educação de Guaratuba, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 78/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05-001-12.361.0054.1020-4.4.90.52.00.00 - PAR (PLANO DE AÇÃO ARTICULADA)
-05-001-12.361.0054.2011-3.3.90.30.00.00 - PAR (PLANO DE AÇÃO ARTICULADA)
-05-001-12.361.0054.2015-3.3.90.30.00.00 - PAR (PLANO DE AÇÃO ARTICULADA)

VALOR: R\$ 10.599,00 (dez mil quinhentos e noventa e nove reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 01 de junho de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: EQUIPORT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOTELEIROS LTDA

CNPJ Nº. 55.924.054/0001-35

ENDEREÇO: Rua Lima Barreto, 218 SÃO PAULO / SP

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/014 - PMG

CONTRATO Nº. 046 /014 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação específica vigente, a pedido da Secretaria Municipal de Educação de Guaratuba, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 78/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05-001-12.361.0054.1020-4.4.90.52.00.00 - PAR (PLANO DE AÇÃO ARTICULADA)
-05-001-12.361.0054.2011-3.3.90.30.00.00 - PAR (PLANO DE AÇÃO ARTICULADA)
-05-001-12.361.0054.2015-3.3.90.30.00.00 - PAR (PLANO DE AÇÃO ARTICULADA)

VALOR: R\$ 9.935,00 (nove mil novecentos e trinta e cinco reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 01 de junho de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ Nº. 05.634.834/0001-72

ENDEREÇO: Rua Germano Carlos Knapik, 393 – Industrial - Erechim - RS

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/014 - PMG

CONTRATO Nº. 047 /014 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação específica vigente, a pedido da Secretaria Municipal de Educação de Guaratuba, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 78/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05-001-12.361.0054.1020-4.4.90.52.00.00 - PAR (PLANO DE AÇÃO ARTICULADA)
-05-001-12.361.0054.2011-3.3.90.30.00.00 - PAR (PLANO DE AÇÃO ARTICULADA)
-05-001-12.361.0054.2015-3.3.90.30.00.00 - PAR (PLANO DE AÇÃO ARTICULADA)

VALOR: R\$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 01 de junho de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: ELETROLUX DO BRASIL S.A.

CNPJ Nº. 76.487.032/0001-25

ENDEREÇO: Rua Ministro Gabriel Passos nº360, Guabirota - Curitiba/PR.

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/014 - PMG

CONTRATO Nº. 048/014 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino dos



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 325 • GUARATUBA, 17 DE JUNHO DE 2014 • ANO X • 30 PÁGINAS

LICITAÇÃO

Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação específica vigente, a pedido da Secretaria Municipal de Educação de Guaratuba, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 78/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05-001-12.361.0054.1020-4.4.90.52.00.00 - PAR (PLANO DE AÇÃO ARTICULADA)
-05-001-12.361.0054.2011-3.3.90.30.00.00 - PAR (PLANO DE AÇÃO ARTICULADA)
-05-001-12.361.0054.2015-3.3.90.30.00.00 - PAR (PLANO DE AÇÃO ARTICULADA)

VALOR: R\$ 2.682,76 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 01 de junho de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: CAMINHOS SUSTENTÁVEIS SERVIÇOS AMBIENTAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. - ME

CNPJ Nº. 08.647.169/0001-40

ENDEREÇO: Av. Manoel Ribas, nº 1422, centro, CEP. 85.010-180 – Guarapuava - Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/14 - PMG

CONTRATO Nº. 049/14 - PMG

OBJETO: A presente licitação destina-se a selecionar proposta(s) objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria para **ELABORAÇÃO DO PLANO INTEGRAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (PIGRS)**, para o município de Guaratuba inserido no Pólo Turístico do Litoral do Paraná, incluindo sua respectiva implementação, Programa de Educação Ambiental, Programa Piloto de Coleta Seletiva e Estudo de Seleção de Áreas para Disposição Final de Rejeitos, em conformidade com a Lei 12.305/2010, conforme pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 08.001-15.541.0056-15.541.00562-026-3.3.90.39.00.00-02150 (00000);
- 08.001-15.541.0056-15.541.00562-026-3.3.90.39.00.00-02160 (00555).

VALOR: R\$73.000,00 (Setenta e três mil reais)

PRAZO: 06(seis) meses

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 04 de junho de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº. 011/2014, tendo como objeto o registro de preços para aquisições de medicamentos para atender as necessidades de toda a rede Municipal de Saúde do Município de Guaratuba/PR.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial Nº. 011/2014, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº. 011/2014, realizado em data de 27 de março de 2.014, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecidos no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO os **LOTES 01, 02, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22**, do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **CIRÚRGICA BIOMÉTICA LTDA.**, respectivamente:

- O Valor total dos **LOTES 01, 02, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22** é de **R\$1.572.756,40** (um milhão quinhentos e setenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);

Assim HOMOLOGO os **LOTES 08,10,21 e 23** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **COMERCIAL RIOCLARENSE LTDA.**, respectivamente:

- O Valor total dos itens **08,10,21 e 23** é de **R\$ 411.255,36** (quatrocentos e onze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

Assim HOMOLOGO os **LOTES 09,11 e 20** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, respectivamente:

- O Valor total dos itens **09,11 e 20** é de **R\$468.536,44** (quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos);

3º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem as atas de registro de Preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 11 de junho de 2.014

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações
EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 325 • GUARATUBA, 17 DE JUNHO DE 2014 • ANO X • 30 PÁGINAS

LICITAÇÃO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n.º 012/2014, cujo o objeto é a ELABORAÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, pela empresa especializada vencedora do certame, para atender os serviços contínuos e permanentes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do município de Guaratuba/Paraná.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial Nº 012/2014, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 012/2014, realizado em data de 22 de maio de 2.014, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

Assim HOMOLOGO o Lote único do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa CAMINHOS SUSTENTÁVEIS SERVIÇOS AMBIENTAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME, respectivamente:

- Lote único no Valor Global de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais);

2º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem os contratos de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 02 de junho de 2.014.

Evani Justus
Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2014

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 014/2014, cujo o objeto é a aquisição de 2.000 (duas mil) cestas básicas montadas, para atender as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade dos projetos desenvolvidos pelo CRAS da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social de Guaratuba, Estado do Paraná.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico Nº 014/2014, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 014/2014, realizado em data de 14 de maio de 2.014, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO pelo MENOR PREÇO GLOBAL do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **MELLO & LAZAROTTO COMERCIAL LTDA. - EPP**, respectivamente no Valor Global de R\$ 105.980,00 (Cento e cinco mil novecentos e oitenta reais);

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 12 de junho de 2.014.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2014

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 015/2014, cujo o objeto é a aquisição de 180 caixas (4.500 pacotes) de leite em pó integral, instantâneo contendo 25 pacotes (400g) em cada caixa para o período de doze meses, para atender as famílias que estão cadastradas no projeto "Valorizando a Família" inserido no CRAS a pedido da Secretaria Municipal do Bem Estar Social de Guaratuba-Paraná.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico Nº 015/2014, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 015/2014, realizado em data de 21 de maio de 2.014, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO pelo MENOR PREÇO GLOBAL do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **ONCOLINE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, respectivamente no Valor Global de R\$ 25.515,00 (vinte e cinco mil quinhentos e quinze reais);

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 13 de junho de 2.014.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2013

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, autuado sob n.º 006/2013,



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações
EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 325 • GUARATUBA, 17 DE JUNHO DE 2014 • ANO X • 30 PÁGINAS

LICITAÇÃO

tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas do Município de Guaratuba nos termos do artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, nas disposições contidas na Lei Federal nº. 4.680, de 18 de junho de 1965, Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, Decreto Federal nº. 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, no Decreto Federal nº. 4.563, de 31 de dezembro de 2002 e, ainda, pelas Normas-Padrão Para Prestação de Serviços de Comunicação Pelas Agências de Propaganda, Anunciantes e Veículos de Comunicação e suas Recíprocas Relações vigentes, Código de Ética dos Profissionais de Propaganda e suas alterações, bem como pelo Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social. Tais projetos compreenderão o estudo, concepção, pesquisa, produção, execução, veiculação, bem como a distribuição de materiais, peças e campanhas de interesse do Município.

RESOLVE:

1º. Homologar a **TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2013**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 006/2013, realizado em data de 08 de abril de 2.014, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA**, respectivamente:

- A verba a ser despendida, na utilização dos serviços discriminados na cláusula primeira será de até no máximo R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), sendo até R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para Agência de Publicidade e até R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para serviços de terceiros.

3º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem os contratos de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 28 de abril de 2.014

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – CONVITE 002/2014

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade CONVITE, autuado sob nº 002/2014 com objetivo de contratar empresa especializada para elaboração de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral de vias urbanas da Av. Atlântica trecho Rua 13 de Maio/Rua Alois Cicatka com 2.836m de extensão, e de extensões necessárias em outras vias para complementação de drenagem, pavimentação e obras complementares com seções transversais de 20m em 20m do alinhamento predial até o nível de água na praia.

RESOLVE:

1º. Homologar o Convite Nº 002/2014, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Convite, nº 002/14, realizado em data de 11 de abril de 2014 e, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 8.666/93 e demais legislação referente à modalidade Convite.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **J.J.A. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME**, pelo seguinte:

- Valor Global de R\$ 79.190,00 (setenta e nove mil cento e noventa reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 14 de abril de 2.014.

Evani Justus
Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – CONVITE 003/2014

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade CONVITE, autuado sob nº 003/2014 com objetivo de contratar empresa especializada para elaboração do Projeto Geométrico envolvendo revitalização com pavimentação, construções de decks, muros de contenção marítima, rampas, calçadas, mirantes e revestimento vegetal na Av. Atlântica trecho Av. 13 de Maio/Rua Alois Citakta com extensão de 2.836 m, revitalização do Morro do Cristo com reforma da escadaria e construção de mirante e loja de conveniência na base do monumento do Cristo Redentor conforme pedido da Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras.

RESOLVE:

1º. Homologar o Convite Nº 003/2014, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Convite, nº 003/2014, realizado em data de 11 de abril de 2014 e, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 8.666/93 e demais legislação referente à modalidade Convite.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **J.J.A. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME**, pelo seguinte:

- Valor Global de R\$ 129.900,00 (cento vinte e nove mil e novecentos reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 14 de abril de 2.014.

Evani Justus
Prefeita Municipal



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 325 • GUARATUBA, 17 DE JUNHO DE 2014 • ANO X • 30 PÁGINAS

LICITAÇÃO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – CONVITE 004/2014

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade CONVITE, autuado sob n.º 004/2014 com objetivo de contratar empresa especializada para elaboração do Projeto DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO da Avenida Atlântica, trecho Rua 13 de Maio/Rua Alois Cicatka com extensão de 2.836m e de extensões necessárias em outras vias para complementação de drenagem, pavimentação e obras complementares conforme pedido da Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras.

RESOLVE:

1º. Homologar o Convite N.º 004/2014, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Convite, n.º 004/2014, realizado em data de 14 de abril de 2014 e, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 8.666/93 e demais legislação referente à modalidade Convite.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **J.J.A. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME**, pelo seguinte:

- Valor Global de R\$ 129.950,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 15 de abril de 2.014.

Evani Justus
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro, Guaratuba -PR.

CONTRATADA: NELSON RODOLFO RAUH.

CPF: n.º 094.779.509-04

ENDEREÇO: Rua Capitão João Pedro, n.º123, bairro Centro, Guaratuba-PR.

3º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 006/11 - PMG

CONTRATO N.º 015/11 - PMG

OBJETO: locação do imóvel (barracão) situado na Rua Manoel Henrique, que compreende do lote 02 ao 08 da quadra 181 (cento e oitenta e um) com benfeitorias da Planta Geral desta Cidade, Matrícula n.º 20118 de legítima propriedade do locador, destinado para o depósito

da merenda, garagem dos ônibus e veículos da Frota do Transporte Escolar.

Parágrafo único: O presente aditamento tem por fim incluir a casa para alojamento e escritório central, que compreende o lote 09 da quadra 181.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.001-12.361.00542-011-3.3.90.36.00 01150 (00104) -.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro, Guaratuba – PR

CONTRATADA: NELSON RODOLFO RAUH.

CPF: n.º 094.779.509-04

ENDEREÇO: Rua Capitão João Pedro, n.º123, bairro Centro, Guaratuba-PR.

4º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 006/11 - PMG

CONTRATO N.º 015/11 - PMG

OBJETO: locação do imóvel (barracão) situado na Rua Manoel Henrique, que compreende do lote 02 ao 08 da quadra 181 (cento e oitenta e um) com benfeitorias da Planta Geral desta Cidade, Matrícula n.º 20118 de legítima propriedade do locador, destinado para o depósito da merenda, garagem dos ônibus e veículos da Frota do Transporte Escolar.

Parágrafo único: O presente aditamento tem por fim incluir a casa para alojamento e escritório central, que compreende o lote 09 da quadra 181.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.36.00-01150 (00104)-.

VALOR: R\$48.840,00 (Quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n.º. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 325 • GUARATUBA, 17 DE JUNHO DE 2014 • ANO X • 30 PÁGINAS

LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

CNPJ Nº. 76.564.624/0007-99

ENDEREÇO: Rua Coronel Elysio Pereira, nº. 423 – Bairro Estradinha - Paranaguá – Paraná - CEP: 83.206-000.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/14 - PMG

CONTRATO Nº. 032/14 - PMG

OBJETO: Contrato tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo utilitário 1.0, para atender as necessidades do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para as visitas e acompanhamentos as famílias do CAD ÚNICO da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.001-08.244.0050-2068-4.4.90.52.00.00-06410 (00936)

VALOR: R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 23 de abril de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADA: ROBERTO GUZAKI -0 ME

CNPJ/MF: 15.078.831/0001-53

ENDEREÇO: Avenida Cubatão nº 1375 – Bairro: Piçarras – Guaratuba/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 – PMG

CONTRATO Nº 036/2014 - PMG.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para prestar serviços na coleta seletiva de materiais recicláveis nas residências, comércio, departamentos públicos e escolas, conforme estabelecido no anexo I do edital.

VALOR: R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais), denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 08.001-15.541.0056-2028.3.3.90.39.00.00-02210-000;

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE GUARATUBA**

ATOS

ATO nº 37/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

LUIS FABIANO RIBAS, RG 5.172.171-3, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, símbolo CC-3, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador João Almir Troyner, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 07 de maio de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 06 de maio de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 38/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

LEILA GUISELA MARMET, RG 8.100.954-6, para o cargo em provimento de comissão de COORDENADOR DE ACERVO E APOIO ÀS COMISSÕES, símbolo CC-4, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1516 de 25/01/13, a partir de 01 de junho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de junho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 39/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

LUIS FABIANO RIBAS, RG 5.172.171-3, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, símbolo CC-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 09 de junho de 2014, revogando o ATO nº 38/14 de 06 de maio de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de junho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 40/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

KIONA MARESSA ROSTIROLLA DA SILVA, RG 9.331.149-3, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, símbolo CC-3, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador João Almir Troyner, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 10 de junho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 06 de junho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 325 • GUARATUBA, 17 DE JUNHO DE 2014 • ANO X • 30 PÁGINAS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 121/2014

Ementa:

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Guaratuba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) para inclusão na Lei Municipal nº. 1577 de 27/12/2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaratuba, para o exercício financeiro de 2014, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas e classificação das despesas segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	CÂMARA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária	001	-	Câmara dos Vereadores		
01.031.00622-062		-	Manutenção das Atividades do Legislativas		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	80.000,00
		-	Total Crédito Adicional Suplementar	R\$	80.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura adicional suplementar de que trata o art. 1º da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	Câmara Municipal		
Unidade Orçamentária	001	-	Câmara dos Vereadores		
01.031.00622-062		-	Manutenção das Atividades do Legislativas		
Fonte	01 001	-	Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviço de Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
		-	Total do Cancelamento		80.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratuba, 15 de Maio de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba



**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
GUARATUBA-PR.**

EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONVITE 001/14 - GUARAPREV

Analizando os termos e as informações constantes do processo de Licitação na modalidade Convite nº 001/14-GUARAPREV, no valor global de **R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**, a contratação de empresa para emissão de laudo pericial médico.

a) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93;

b) Que, da mesma forma, a Lei 8.666/93 foi observada nos demais atos do presente certame, tendo sido respeitado o prazo do seu artigo 21, inciso V, da Lei 8.666/93,

GUARAPREV

c) Que, foram observados os termos do artigo 44 quando do julgamento das propostas, já que a Comissão Especial de licitação observou unicamente os critérios objetivos do Convite, quando declarou vencedor a empresa **ADELIR INES BELLE RAMON - ME**.

Desta forma, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório. Em consequência determino seja convocado o licitante vencedor, por qualquer meio legal de convocação para assinar o presente contrato e, sequencialmente, retirar a nota de empenho, nos termos do artigo 62 caput do citado diploma.

Não sendo possível a convocação por outro meio, o prazo para assinatura do contrato, que é cinco dias, começará a correr a partir da publicação do presente instrumento.

PUBLIQUE-SE.

Guaratuba, 30 de Maio de 2014.

ILSON RHODEN
DIRETOR EXECUTIVO DO GUARAPREV

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: GUARAPREV

CNPJ N.º 07.046.712-0001/90

ENDEREÇO: Rua Dr. Carlos Cavalcanti, 225 - centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: ADELIR INÊS BELLÉ RAMON - ME

CNPJ N.º 11.246.846/0001-22

ENDEREÇO: Rua Jose Nicolau Abagge, 746 centro – Guaratuba/Pr.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001 /14 - GUARAPREV

CONTRATO Nº 002/14 - GUARAPREV

OBJETO: O objeto do contrato é a contratação de médico perito em medicina do trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

90.001 DIRETORIA EXECUTIVA

09.271.00621-056 Administrações do Regime Próprio de Previdência do Servidor

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CODIGO DOTAÇÃO: 090

FONTE DE RECURSO: 001 Recurso do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração

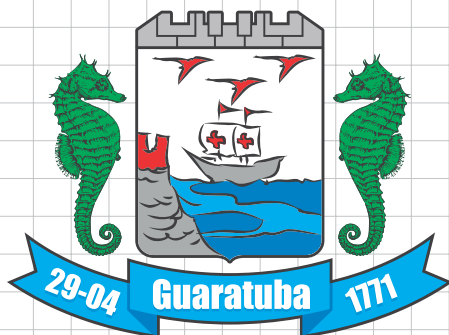
VALOR GLOBAL: R\$ 55.200,00 (Cinquenta e Cinco mil e Duzentos reais).

PRAZO: 12 (Doze) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 4.600,00 (Quatro mil e Seiscentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 06 de Junho de 2014.

ILSON RHODEN
DIRETOR EXECUTIVO DO GUARAPREV



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 325 • GUARATUBA, 17 DE JUNHO DE 2014 • ANO X • 30 PÁGINAS

EXPEDIENTE

Edição Digitalizada, nº 325 – Guaratuba, 17 de junho de 2014

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro

Câmara Municipal de Guaratuba

Rua Coronel Carlos Mafra, 494 – Centro

Evani Cordeiro Justus – Prefeita Municipal

Vandir Esmaniotto – Vice-Prefeito Municipal

Alberto Milléo Filho – Secretário de Esportes e Lazer

Alex Elias Antum – Secretário Municipal de Saúde

Antenor Altevir Ferreira dos Santos – Secretário Municipal de Administração

Claudio Nazário Da Silva – Secretário de Governo e Urbanismo

Dr. Jean Colbert Dias - Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública

Gabriel Gonçalves - Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Nilsa Ferraro Borges – Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Municipal de Pesca e Agricultura

Roberto Hishida – Secretário de Obras, Viação e Serviços

Régina Lúcia Ferraz Torres – Secretária Municipal de Educação

Vicente Cláudio Variane – Secretário Municipal de Meio Ambiente